



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.788 DE 1º DE Setembro DE 2.006.

Projeto de Lei nº 034/2006 de autoria do Poder Executivo

Dispõe sobre doação de imóvel ao órgão que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**, uma área de terras de 1.000,00 m² (hum mil metros quadrados), localizada no Loteamento Cidade Velha, de propriedade da Prefeitura Municipal e devidamente Matriculada no 1º Serviço Notarial e Registral desta Comarca de Barra do Garças, sob o nº 13.360.

Art. 2º - A área a ser doada possui os seguintes limites e confrontações:

- I – Frente: Para Travessa Marechal Rondon, medindo 20,00 m;
- II – Lado Direito: Para área de camping, medindo 50,00 m;
- III – Lado Esquerdo: Para área do Corpo de Bombeiros, medindo 50,00 m;
- IV – Fundos: Para área de camping, medindo 20,00 m.

Art. 3º - O imóvel doado destina-se a instalação de sede própria da Vara do Trabalho nesta cidade.

Art. 4º - O donatário terá o prazo de 02 (dois) anos, para cumprir integralmente a destinação do imóvel a que se refere o artigo anterior, sob pena de sua reversão ao patrimônio público municipal.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Parágrafo Único – O mesmo ocorrendo no caso de desvio da destinação do imóvel doado.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, nomeadamente a Lei nº 2362 de 07/11/2001 e Lei nº 2595 de 16/07/2004, uma vez que o beneficiário não cumpriu as exigências das supracitadas Leis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, aos 3º dias do mês de setembro de 2.006.

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal

*Esta lei foi registrada
no livro próprio e
afixada no mural
da Câmara Municipal
Em 1/09/2006 Aplauso*